ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 036/19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, os autos do Processo Administrativo nº 0660/19, de 30/01/2019

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de sindicância a fim de apurar os débitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS relativo à Santa Casa de Bom Jardim – RJ, produzindo efeito a partir desta data.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Leila Marques da Conceição Portella	Assessor da Procuradoria Jurídica Municipal - DAS - 1	11/0430 - PJM
Dyoiane de Abreu Freitas Tardem Louback	Assessor da Advocacia Municipal - DAS - 1	10/6530 – SPGM
Carlos Edmilson Paes Silva	Assistente Administrativo	10/0304 - SMS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

V Popular
PUBLICADO
Ed. 615
22/2/19
mat. 41/6674